



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 023/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.649.713/0001-05**, com sede na Rua Felicita Rother, nº 255, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Furtado Costa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.229.158-5 e inscrito no CPF/MF nº 019.940.739-85, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 023/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado** a quantidade, para cada item, da Ata de Registro nº 023/2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), limite do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual que era de R\$ 395.012,00 (trezentos e noventa e cinco mil e doze reais) passa a ser de R\$ 490.452,60 (quatrocentos e noventa e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA  
Fernando Furtado Costa – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

- Devanir Cardozo Marques  
C. P. F.: 006.623.839-07
- Andrielly Kectilin Silva de Oliveira  
C. P. F. 116.182.099-06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### IV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

**MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede na Rua Pedro Américo nº 374, Oficinas na Cidade de Ponta Grossa/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.287/0001-31, neste ato representada pela Senhora **Fábia Valério Pauliki**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Ponta Grossa/Pr, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 6.224.385-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.607.969-29, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 013/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021 até o dia 22 de junho de 2025”.

II - “O valor contratual que era de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) passa a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

**OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**  
Fábia Valério Pauliki – Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira  
C. P. F. 116.182.099-06

2. Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



**CONSELHO MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CMDI – MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI - PARANÁ**

Endereço para correspondência: Rua Miguel Verenka, 14 – Centro –  
CEP: 86.880-000 – telefone: (43)3433-1013 – fax: 3433-1013.

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 de Junho de 2024.

O Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 538/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Reunião dia 07/06/2024 para apresentação e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Financeiro Estadual proveniente do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR – Deliberação nº 015/2022 – período: Do pagamento a Junho de 2023 e do 2º semestre - Julho a Dezembro de 2023.

**Art. 2º** Aprovada. Ata nº 05/2024

**Art. 3º** Publique-se.

---

Marcelo José Vieira  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### REPUBLICAÇÃO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 603/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 06/06/2024

**Data Fim:** 06/06/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor unitário:** 199,94

**Valor Total:** 199,94

**Município de Destino/UF:** Campo Largo/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04204

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar paciente

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Waldemar Monastier**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 605/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 06/06/2024

**Data Fim:** 06/06/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** ÔNIX Placas: SDQ-5E47

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:00 e às 09:30 horas no **HOFTALON**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 606/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 07/06/2024

**Data Fim:** 07/06/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas: RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 no HONPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 607/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 07/06/2024

**Data Fim:** 07/06/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Umuarama-PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Levar carro para revisão.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### PORTARIA Nº 074/2024

**SÚMULA:** Institui a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso III do § 5º do art. 2º;

**CONSIDERANDO** a Carta Circular 2024 - SECID/GS;

#### RESOLVE

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no Município de Ariranha do Ivaí/PR.

**Art. 2º -** A Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Ariranha do Ivaí terá como atribuições:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Organizar toda infraestrutura do local da Conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da Conferência;
- Elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade;
- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência;
- Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade;
- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade do Município de Ariranha do Ivaí, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da reorganização dos membros do Conselho Municipal da Cidade, entre outras ações que se façam necessárias;
- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da respectiva Conferência para a aprovação do Prefeito Municipal e, após, à Secretaria das Cidades - SECID.

**Art. 3º** - A composição da Comissão Preparatória, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída e deverá contemplar:

- I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30%;
- II) Sociedade Civil - 57,70%;

**Art. 4º** - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Preparatória será composta pelos seguintes membros:

- **Sandro José de Assis** - Membro do Poder Público, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem;
- **Solange Maia** - Membro do Poder Público, ocupante do cargo de Assistente Social, Membro;
- **Maria Aparecida Talma** – Membro da Sociedade Civil;
- **Neide Maria Furlan Prado** – Membro da Sociedade Civil;
- **Marcia Ducilia de Marins de Moraes** – Membro da Sociedade Civil;

**Art. 5º** - Excepcionalmente, poderá ser substituído o servidor integrante da Comissão Preparatória por motivos de força maior.

Parágrafo Único: A substituição a que se refere o caput deste artigo será feita mediante o ato administrativo competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2486 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### LEI Nº 1.202/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre denominação de logradouro público de "Rua Odocia Boiko Rosvadoski e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA ODOCIA BOIKO ROSVADOSKI a Rua Piracicaba, com área de 1.477,50 m<sup>2</sup>, centro do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal